



O MANUAL DO JULGADOR OBJETIVA TRANSMITIR ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, NO QUE SE REFERE A:

- AGENDA DO JULGADOR Fl. 02
- ORDEM DOS DESFILES Fls. 04 a 06
- DIREITOS DO JULGADOR Fls. 07 e 08
- DEVERES DO JULGADOR Fls. 09 e 10
- ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO Fls. 11 a 51
- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS Fls. 52 a 63

AGENDA DO JULGADOR

❖ DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 (2ª FEIRA)

Horário: 20:30 h

- Realização do sorteio para definição das Cabines de Julgamento em que atuarão cada um dos 04 (quatro) Julgadores dos 09 (nove) respectivos Quesitos.

❖ DIA 02 DE MARÇO DE 2025 (DOMINGO) – GRUPO ESPECIAL

- Hospedagem no NOVOTEL- Porto Atlântico (Avenida Professor Pereira Reis nº. 49 - Santo Cristo) com check-in às 14:00 horas.

Horário de Saída do Hotel para o Sambódromo: 19:30 h

- Deslocamento ao Sambódromo, para os respectivos Módulos de Julgamento, dispostos e identificados ao longo da Avenida dos Desfiles.

❖ DIA 03 DE MARÇO DE 2025 (2ª FEIRA) – GRUPO ESPECIAL

Horário de Saída do Hotel para o Sambódromo: 19:30 h

- Deslocamento para o Sambódromo, para os respectivos Módulos de Julgamento, dispostos e identificados ao longo da Avenida dos Desfiles.

❖ DIA 04 DE MARÇO DE 2025 (3ª FEIRA) – GRUPO ESPECIAL

Horário de Saída do Hotel para o Sambódromo: 19:30 h

- Deslocamento para o Sambódromo, para os respectivos Módulos de Julgamento, dispostos e identificados ao longo da Avenida dos Desfiles.

❖ DIA 04 DE ABRIL DE 2025 (2ª FEIRA)

- Previsão de pagamento do “pró-labore” aos Julgadores do Grupo Especial.



Diretoria da LIESA (Triênio 2024/2027)

<i>Presidente</i>	-	<i>Gabriel Oliveira David</i>
<i>Vice-Presidente</i>	-	<i>Pedro Macedo Gomes</i>
<i>Diretor Financeiro</i>	-	<i>João Felipe Drumond</i>
<i>Diretor Secretário</i>	-	<i>Luiz Carlos Escafura Júnior</i>
<i>Diretor Jurídico</i>	-	<i>Rafael Vieites</i>
<i>Diretor de Carnaval</i>	-	<i>Elmo José dos Santos</i>
<i>Diretor de Marketing</i>	-	<i>Rafaela Bastos</i>
<i>Diretor de Patrimônio</i>	-	<i>Moacyr Henriques</i>
<i>Diretor Cultural</i>	-	<i>Evelyn Bastos</i>
<i>Diretora de Comunicação</i>	-	<i>Natalia Louise</i>
<i>Diretor de Relações Institucionais</i>	-	<i>Eduardo Gomes</i>
<i>Diretor de Produção</i>	-	<i>Luís Gomes</i>
<i>Coordenador de Jurados</i>	-	<i>Thiago Farias</i>

ORDEM DO DESFILE

GRUPO ESPECIAL

DIA 02 DE MARÇO DE 2025
DOMINGO
A PARTIR DAS 22:00 HORAS

HORÁRIO	AGREMIÇÃO	ENREDO
22:00 h	G.R.E.S. UNIDOS DE PADRE MIGUEL	<i>“Egbé Iyá Nassô”</i>
Entre 23:00 e 23:10 h	G.R.E.S. IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE	<i>“Ómi Tútú ao Olúfon – Água Fresca para o Senhor de Ifón”</i>
Entre 00:00 e 00:20 h	G.R.E.S. UNIDOS DO VIRADOURO	<i>“Malunguinho – O Mensageiro dos três Mundos”</i>
Entre 01:00 e 01:30 h	G.R.E.S. ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA	<i>“À Flor da Terra – No Rio da Negritude Entre Dores e Paixões”</i>

ORDEM DO DESFILE

GRUPO ESPECIAL

DIA 03 DE MARÇO DE 2025
SEGUNDA-FEIRA
A PARTIR DAS 22:00 HORAS

HORÁRIO	AGREMIÇÃO	ENREDO
22:00 h	G.R.E.S. UNIDOS DA TIJUCA	<i>“Logun-Edé – Santo Menino que Velho Respeita”</i>
Entre 23:00 e 23:10 h	G.R.E.S. BEIJA-FLORES DE NILÓPOLIS	<i>“Laíla de Todos os Santos, Laíla de todos os Samba”</i>
Entre 00:00 e 00:20 h	G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO	<i>“Salgueiro de Corpo Fechado”</i>
Entre 01:00 e 01:30 h	G.R.E.S. UNIDOS DE VILA ISABEL	<i>“Quanto mais eu Rezo, mais Assombração me aparece”</i>

ORDEM DO DESFILE

GRUPO ESPECIAL

DIA 04 DE MARÇO DE 2025
TERÇA-FEIRA
A PARTIR DAS 22:00 HORAS

HORÁRIO	AGREMIÇÃO	ENREDO
22:00 h	G.R.E.S. MOCIDADE IND. DE PADRE MIGUEL	<i>“Voltando para o Futuro, não Há Limites para Sonhar”</i>
Entre 23:00 e 23:10 h	G.R.E.S. PARAISO DO TUIUTI	<i>“Quem Tem Medo de Xica Maninongo?”</i>
Entre 00:00 e 00:20 h	G.R.E.S. ACADÊMICOS DO GRANDE RIO	<i>“Pororocas Parawaras as Águas dos meus Encantos nas contas dos Corumbás”</i>
Entre 01:00 e 01:30 h	G.R.E.S. PORTELA	<i>“Cantar será o Caminho que vai dar no Sol uma Homenagem a Milton Nascimento”</i>

DIREITOS DO JULGADOR

1. REMUNERAÇÃO

Cada um dos 36 (trinta e seis) Julgadores do Grupo Especial receberá um pró-labore no valor líquido de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pelos 03 (três) dias de desfiles (Domingo, Segunda-feira e Terça-feira), o qual, evidentemente, não representa qualquer retribuição financeira, mas, apenas, uma maneira de agradecer pela importante participação nas atividades comprometidas com a preservação das nossas raízes culturais, o que vem contribuindo para o engrandecimento do maior espetáculo artístico-popular realizado em nosso País.

2. ACOMPANHANTES

Cada Julgador poderá se fazer acompanhar de uma pessoa, que será previamente agraciada com 01 (um) convite para cada dia de desfile, a qual terá assegurada, sem qualquer ônus, acomodação adequada para assistir aos desfiles.

3. TRANSPORTE

Todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes serão conduzidos à Avenida dos Desfiles, Prof. Darcy Ribeiro, em ônibus especiais.

Alertamos, mais uma vez, que a única forma possível de acesso de Julgadores e acompanhantes à Avenida dos Desfiles será por meio dos ônibus em questão.

Ficará a cargo de cada Julgador, e seu respectivo acompanhante, a chegada ao Hotel NOVOTEL- Porto Atlântico, onde ficará hospedado.

Após o término de cada dia de Desfile, esses mesmos ônibus farão itinerários que possibilitarão os Julgadores, e seus respectivos acompanhantes, o retorno ao Hotel NOVOTEL - Porto Atlântico, sendo que o esquema de distribuição de embarque para retorno será informado no domingo de Carnaval.

4. ALIMENTAÇÃO

Todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes serão regularmente alimentados durante os dias de exercício de suas funções.

Além do serviço de alimentação, em cada Módulo haverá um “freezer” abastecido com bebidas não alcoólicas.

5. MATERIAL DE TRABALHO

Especificamente para o trabalho de julgamento nos respectivos dias de desfile do Grupo Especial, cada um dos Julgadores receberá, no Hotel NOVOTEL- Porto Atlântico onde estará hospedado, no dia 02/03/2025 (Domingo), uma pasta contendo os seguintes materiais:

- um exemplar do “Manual do Julgador”, contendo “fac-símiles” dos Mapas de Notas, que deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para rascunho;
- um envelope destinado a guarda e segurança do “Caderno de Julgamento”, com a respectiva etiqueta adesiva de fechamento;
- cada um dos Julgadores do Grupo Especial receberá dois exemplares do livro “Abre-Alas”, contendo os dados de cada uma das Agremiações desfilantes, no Domingo e na Segunda-feira de Carnaval, conforme abaixo:
 - nome da Agremiação;
 - título do Enredo;
 - ficha técnica de cada Quesito;
 - construção narrativa e/ou descritiva do Enredo;
 - roteiro do desfile (descrição seqüencial de Alas, Alegorias e outros elementos constituintes do Desfile);
 - letra do Samba-Enredo;
 - e outras informações que cada Agremiação julgar necessárias e imprescindíveis ao perfeito entendimento de seu respectivo desfile; e,
- material de escritório em geral (bloco para rascunho, lápis, canetas, apontador, borracha, cola etc.) e capa de chuva.

Os Julgadores do Grupo Especial deverão permanecer com esse material até o término do desfile da última Agremiação que se apresentar na Segunda-feira de Carnaval.

Na hipótese de haver necessidade de reposição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita à respectiva Assistente da Coordenação de Julgadores da LIESA, que adotará as medidas cabíveis a cada caso.

Um exemplar do “Caderno de Julgamento”, contendo os originais dos Mapas de Notas, será entregue ao Julgador, onde só deverão ser preenchidos e assinados após a passagem da última Agremiação desfilante de cada dia de desfile, transcrevendo, do rascunho para o Mapa, as notas definitivas e suas respectivas justificativas.

DEVERES DO JULGADOR

1. COMPARECIMENTO AO LOCAL DE HOSPEDAGEM

Todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes, deverão comparecer ao Hotel NOVOTEL- Porto Atlântico, localizado na Avenida Professor Pereira Reis nº. 49 – Santo Cristo, no dia 02/03/2025 (Domingo), com check-in às 14:00 horas, para hospedagem durante o período dos Desfiles do Grupo Especial, até o dia 05/03/2025(Quarta-feira), realizando o checkout até às 12:00 horas.

Considerando que, durante o Carnaval, o trânsito na Cidade sofre profundas alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados na “Agenda do Julgador”, para as saídas dos ônibus do Hotel onde estarão hospedados.

Reiteramos, ainda, que o acesso à Avenida dos Desfiles, tanto de Julgadores, como de seus acompanhantes, só será possível por meio dos ônibus especiais que partirão do Hotel onde estarão hospedados e, assim mesmo, se estiverem devidamente credenciados.

2. USO DE CAMISETAS DA LIESA

Todos os Julgadores deverão, nos dias de desfiles, usar as camisetas da LIESA.

Esclarecemos que o uso das camisetas da LIESA é de fundamental importância para que os integrantes das Escolas de Samba possam facilmente identificar os Julgadores.

3. ACESSO ÀS CABINES DE JULGAMENTO

Os Julgadores serão conduzidos às Cabines de Julgamento pelas Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIESA.

4. PERMANÊNCIA NAS CABINES DE JULGAMENTO

Os Julgadores deverão permanecer nas suas respectivas Cabines de Julgamento, durante todo o tempo de desfile de cada Agremiação.

Dessa maneira, durante os desfiles, não deverão permanecer, em hipótese alguma, nas áreas destinadas aos acompanhantes e nem em quaisquer outros locais que não as suas respectivas Cabines de Julgamento.

5. USO DE RÁDIOS E/OU APARELHOS DE TV

Os Julgadores, antes e durante a realização dos Desfiles, deverão manter um distanciamento dos conceitos e opiniões manifestados pelas estações de rádio, emissoras de TV e matérias jornalísticas que possam, de um modo geral, influenciar nos julgamentos dos respectivos quesitos, não sendo, também, permitido o uso de aparelhos receptores durante os Desfiles no Sambódromo.

6. SIGILO

Como o Desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial está dividido em três dias (Domingo, Segunda-feira e Terça-feira de Carnaval), no intervalo do primeiro para o segundo espetáculo, os Julgadores deverão levar, para os seus respectivos quartos do hotel onde ficarão hospedados, todas as anotações feitas até então e não revelar o seu conteúdo a ninguém.

Até o momento final da apuração do resultado, que se dará na Quarta-feira de Cinzas, os Julgadores não devem, em hipótese alguma, revelar suas notas ou proferir comentários e/ou opiniões sobre o desempenho de qualquer Agremiação, até mesmo através de órgãos de Imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalhe.

7. OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os Julgadores deverão obedecer ao sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada Quesito, ficando, assim, evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo Quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade do desfile dessa ou daquela Agremiação e levando em conta, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

8. JUSTIFICATIVA DE NOTAS

Todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes no Caderno de Julgamento.

Solicitamos, ainda, que não sejam utilizados adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor, bem como o uso de termos de difícil entendimento.

A não justificação das notas diferentes de 10 (dez), por parte do Julgador, implicará no seu afastamento do Corpo de Julgadores, nos próximos desfiles da LIESA.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DO CADERNO DE JULGAMENTO

O preenchimento do Original do Caderno de Julgamento do Grupo Especial só deverá ser feito após o desfile da última Agremiação a se apresentar a cada dia de desfile (Domingo, Segunda-feira e Terça-feira).

A partir daí, cada Julgador deverá:

- 1º lançar no mapa oficial as notas concedidas a cada Agremiação (notas intermediárias e notas finais), em algarismos e por extenso;
- 2º transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
- 3º anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente no Caderno de Julgamento;
- 4º Escrever o seu nome, com letra de imprensa, no espaço próprio;
- 5º assinar no espaço próprio;
- 6º colocar o Caderno de Julgamento no Envelope destinado para essa finalidade;
- 7º fechar o Envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento;
- 8º aplicar a Etiqueta própria na aba de fechamento;
- 9º assinar a Etiqueta, no espaço próprio, de maneira que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do Envelope; e
- 10º aguardar a presença do Presidente da LIESA e de sua Coordenação de Julgadores, que recolherá o material e o entregará, em malote lacrado, para a guarda em uma empresa do ramo de segurança, até o dia da apuração.

Solicitamos, portanto, o rigoroso cumprimento das orientações acima, considerando que não será possível efetuar conferências sobre a correção do preenchimento, pois, dessa maneira, não se preservaria o sigilo das notas concedidas.

2. CORPO DE JULGADORES - GRUPO ESPECIAL

O corpo de Julgadores será composto de 36 (trinta e seis), Julgadores, sendo 04 (quatro) julgadores para cada um dos 09 (nove) Quesitos em Julgamento.

A apuração oficial do desfile será iniciada após as 15:30 horas do dia 05/03/2025 (Quarta-feira), na Cidade do Samba, com a leitura das notas concedidas conforme disposto no Regulamento Específico para o Carnaval/2025.

Por ocasião da conferência e leitura das notas apuradas, serão desconsideradas, indistintamente, a menor nota concedida à cada Escola de Samba, em cada um dos 09 (nove) Quesitos em Julgamento.

3. QUESITOS EM JULGAMENTO

Nos Desfiles das Escolas de Samba do Grupo Especial, os 09 (nove) Quesitos em Julgamento são os seguintes:

- Bateria;
- Samba-Enredo;
- Harmonia;
- Evolução;
- Enredo;
- Alegorias e Adereços;
- Fantasias;
- Comissão de Frente; e
- Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

4. CABINES DE JULGAMENTO

As Cabines de Julgamento estarão dispostas e identificadas, ao longo da pista de desfiles, visando facilitar a dinâmica dos trabalhos dos Julgadores dos 09 (nove) respectivos Quesitos, não sendo obrigatória a ordem de posicionamento dos Quesitos conforme relacionados abaixo:

MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4
Bateria	Bateria	Bateria	Bateria
Samba-Enredo	Samba-Enredo	Samba-Enredo	Samba-Enredo
Harmonia	Harmonia	Harmonia	Harmonia
Evolução	Evolução	Evolução	Evolução
Enredo	Enredo	Enredo	Enredo
Alegorias e Adereços	Alegorias e Adereços	Alegorias e Adereços	Alegorias e Adereços
Fantasia	Fantasia	Fantasia	Fantasia
Comissão de Frente	Comissão de Frente	Comissão de Frente	Comissão de Frente
MS-PB	MS-PB	MS-PB	MS-PB
<i>Entre os</i> <i>Setores 03 e 03A/B</i>	<i>Setor 06</i> <i>Camarotes nºs</i> <i>21,22,23 e 24</i> <i>(Nível 1)</i>	<i>Setor 09</i> <i>Camarotes</i> <i>nºs 17, 18,19 e 20</i>	<i>Setor 10</i> <i>Camarotes</i> <i>nºs 18,19 e 20</i>

5. DEFINIÇÃO DA CABINE DE JULGAMENTO DE CADA JULGADOR

A definição das Cabines de Julgamento em que cada um dos 04 (quatro) Julgadores dos respectivos Quesitos irá atuar será estabelecida por meio de sorteio a ser realizado, por **ordem alfabética**, no dia 17/02/2025 (Segunda-feira).

6. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente ressaltamos que os Julgadores avaliarão expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento, por si só, remete-nos ao campo da subjetividade - como o de qualquer outro tipo de julgamento - e, obviamente, diferente da matemática, onde dois mais dois são sempre quatro.

Cabe lembrar, também, que os Julgadores devem se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:

- **o nome e/ou a popularidade de qualquer Escola de Samba;**
- **o volume global do desfile de uma ou outra Escola de Samba que, em nenhuma hipótese, poderá influenciar no critério de julgamento de cada um dos 09 (nove) Quesitos, que deverão ser avaliados, exclusivamente, pelos seus respectivos Julgadores;**
- **a reação do público espectador diante do desfile dessa ou daquela Escola de Samba; e**
- **a opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão.**

Dessa forma, o julgamento deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada Quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada Escola de Samba, no momento do desfile e, enfatizamos, em cada Quesito. É fundamental que cada Julgador se atenha apenas ao Quesito para o qual foi incumbido de analisar.

Lembramos que o desempenho de uma Escola de Samba em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

Passemos, então, às questões objetivas sobre concessão de notas.

Cada Julgador concederá, para cada Escola de Samba, notas de 09 (nove) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

- serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja, 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (nove vírgula três) pontos... até ... 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
- só serão admitidas notas 0 (zero) na hipótese de alguma Escola de Samba deixar de apresentar o Quesito em julgamento; e
- em caso de rasura no Mapa de Notas o(s) Julgador(es) deverá(ão) esclarecer a nota no espaço reservado para tal fim, ou seja, no campo denominado de "Observações". Se persistirem dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

OBSERVAÇÃO:

Conforme poderá ser observado nos Critérios de Julgamento, haverá diferença na forma de concessão de notas para os Quesitos **Samba-Enredo, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente**, pois nestes Quesitos, as notas serão concedidas através do sistema de pontuação por "**sub-quesitos**". Os Julgadores dos referidos Quesitos deverão, então, fazer o somatório das notas concedidas para os dois "**sub-quesitos**" e só lançar no Mapa definitivo de notas o resultado final de cada somatório.

Cabe lembrar que nas justificativas de notas dos quesitos acima referidos, (Samba-Enredo, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente) os Julgadores deverão esclarecer como foi o desempenho das Escolas de Samba em cada um dos "sub-quesitos".

Informamos, também, que para os demais Quesitos não haverá o sistema de concessão de notas através de "sub-quesitos".

No sentido amplo da palavra, **penalizar** corresponde a uma diminuição de pontos, a critério do **Julgador**. Portanto, quando entender ser cabível a aplicação da pena, conseqüentemente, não poderá o **Julgador** do Quesito conceder nota máxima à Escola que deva ser penalizada.

7. MAPA DE NOTAS

Este "Manual" contém, ao final deste capítulo, um modelo ("fac-símile") do Mapa de Notas.

Relembrando que todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas nos campos existentes para tal fim no Mapa de Notas, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha causado a perda de pontos.

Recomendamos que os Mapas constantes deste "Manual" sejam utilizados para rascunho. Nesse sentido, o Mapa Oficial (o que integra o Caderno de Julgamento) só deverá ser preenchido e assinado após o término do desfile da última Agremiação a se apresentar na Segunda-feira de Carnaval.

Enfatizamos, também, que o conteúdo do Caderno de Julgamento não deverá ser revelado a ninguém até o resultado da apuração, como forma de se resguardar o sigilo do julgamento.

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

BATERIA

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel

G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense

G.R.E.S. Unidos do Viradouro

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

BATERIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

BATERIA

TERÇA-FEIRA – 04/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. Portela

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

SAMBA-ENREDO

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Letra de 4,5 a 5,0	Melodia de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

SAMBA-ENREDO

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Letra de 4,5 a 5,0	Melodia de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

SAMBA-ENREDO

TERÇA-FEIRA – 04/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Letra de 4,5 a 5,0	Melodia de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

HARMONIA

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel

G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense

G.R.E.S. Unidos do Viradouro

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

HARMONIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

HARMONIA

TERÇA-FEIRA – 04/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Mocidade. Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. Portela

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

EVOLUÇÃO

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel

G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense

G.R.E.S. Unidos do Viradouro

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

EVOLUÇÃO

SEGUNDA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

EVOLUÇÃO

TERÇA-FEIRA – 04/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

G.R.E.S. Portela

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ENREDO

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ENREDO**SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2024**

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ENREDO

TERÇA-FEIRA – 04/03/2024

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
ALEGORIAS E ADEREÇOS

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

ALEGORIAS E ADEREÇOS

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
ALEGORIAS E ADEREÇOS

TERÇA-FEIRA – 04/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

FANTASIAS

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

FANTASIAS

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Beija-Flor				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

FANTASIAS

TERÇA-FEIRA – 04/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção de 4,5 a 5,0	Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
COMISSÃO DE FRENTE

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção / Indumentária de 4,5 a 5,0	Apresentação / Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel				
G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense				
G.R.E.S. Unidos do Viradouro				
G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

COMISSÃO DE FRENTE

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção / Indumentária de 4,5 a 5,0	Apresentação / Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Unidos da Tijuca				
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis				
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro				
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:

COMISSÃO DE FRENTE

TERÇA-FEIRA – 04/03/2025

ORDEM DO DESFILE	Concepção / Indumentária de 4,5 a 5,0	Apresentação / Realização de 4,5 a 5,0	Soma = Nota Final	Nota Final por Extenso
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel				
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti				
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio				
G.R.E.S. Portela				

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

DOMINGO – 02/03/2025

ORDEM DO DESFILE

G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel

G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense

G.R.E.S. Unidos do Viradouro

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

NOTA FINAL

Número

Número por extenso

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

SEGUNDA-FEIRA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE
G.R.E.S. Unidos da Tijuca
G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro
G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

NOTA FINAL	
<i>Número</i>	<i>Número por extenso</i>

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

MAPA DE NOTAS

QUESITO:
MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

TERÇA-FEIRA – 03/03/2025

ORDEM DO DESFILE
G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel
G.R.E.S. Paraíso do Tuiuti
G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio
G.R.E.S. Portela

NOTA FINAL	
<i>Número</i>	<i>Número por extenso</i>

NOME DO JULGADOR:

ASSINATURA DO JULGADOR:

DOMINGO
02/03/2025

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel

G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense

RASCUNHO

DOMINGO
02/03/2025

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Unidos do Viradouro

RASCUNHO

G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira

RASCUNHO

DOMINGO
02/03/2025

OBSERVAÇÕES FINAIS

RASCUNHO

SEGUNDA-FEIRA
03/03/2025

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Unidos da Tijuca

G.R.E.S. Beija-Flor de Nilópolis

RASCUNHO

SEGUNDA-FEIRA
03/03/2025

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro

RASC

G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel

UNHO

SEGUNDA-FEIRA
03/03/2025

OBSERVAÇÕES FINAIS

RASCUNHO

TERÇA-FEIRA
04/03/2025

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Mocidade Ind. de Padre Miguel

G.R.E.S. Paraiso do Tuiuti

RASCUNHO

TERÇA-FEIRA
04/03/2025

JUSTIFICATIVAS

G.R.E.S. Acadêmicos do Grande Rio

RASCUNHO

G.R.E.S. Portela

RASCUNHO

TERÇA-FEIRA
04/03/2025

OBSERVAÇÕES FINAIS

RASCUNHO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS

QUESITO BATERIA

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a manutenção regular e a sustentação da cadência da Bateria em consonância com o Samba-Enredo, sem que haja alteração brusca que comprometa o andamento desenvolvido;
- O arranjo musical da bateria, tal como a criatividade, a versatilidade e o grau de dificuldade da execução;
- A adequabilidade e a perfeita execução das eventuais bossas e paradinhas que sejam executadas;
- a perfeita conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos;
- a criatividade e a versatilidade da Bateria. (excluído)

OBS: Não existe um tempo mínimo estabelecido em que a bateria tenha que se apresentar ao julgador, assim como a parada não é obrigatória, podendo ela realizar a apresentação enquanto evolui. Cabe cada mestre de Bateria entender o tempo necessário para apresentar o trabalho desenvolvido, assim como ao julgador avaliar se aquele período foi suficiente, ou não, para observar todos os critérios presentes neste Manual.

Não levar em consideração:

- a quantidade de componentes de cada Bateria, no que se refere ao número mínimo de integrantes fixado pelo Regulamento;
- a utilização de instrumentos de sopro ou qualquer outro artifício que emita sons similares;
- a ausência de naipes ou questões inerentes ao estilo da Agremiação, uma vez que cada bateria tem, por tradição, sua característica própria;
- o desempenho da Bateria em qualquer outro ponto da Sapucaí, a não ser aquele que está no campo de visão e audição direta do Julgador, quando as caixas de som da avenida são desligadas para apresentação no módulo,
- o fato de qualquer bateria não estacionar no 2º recuo (entre os setores 09 e 11) em razão de não ser obrigatório esse estacionamento;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO SAMBA-ENREDO

No Quesito Samba-Enredo o Julgador irá avaliar a Letra e a Melodia do Samba-Enredo apresentado, respeitando-se a licença poética.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

LETRA (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- a letra poderá ser descritiva ou interpretativa, sendo que a letra é interpretativa a partir do momento que contar o Enredo, sem se fixar em detalhes.

Considerar:

- a adequação da letra ao enredo, sem a necessidade, no entanto, de conter todos os elementos presentes no desfile ou de seguir a mesma ordem cronológica em relação ao que é apresentado na avenida, uma vez que se trata de uma obra poética;
- sua riqueza poética, beleza e bom gosto;
- a sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos;
- a presença de vocabulário próprio e adequado para a realização de eventuais rimas, em oposição à inserção de termos clichês, presentes apenas para que a rima seja formada ou para que o samba ganhe volume;

MELODIA (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

Considerar:

- as características rítmicas próprias do samba;
- a riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;
- a capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Sambas-Enredo;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- o fato de os componentes estarem ou não cantando o samba-enredo em sua totalidade;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO HARMONIA

Harmonia, em desfile de Escola de Samba, é o entrosamento entre o ritmo e o canto. É, ainda, o Resultado da forma como os componentes de uma Escola desfilam cantando o Samba-Enredo, demonstrando e considerando se há um perfeito entrosamento, consciência, domínio, audição e interpretação deles, em relação ao canto e ritmo do Samba Enredo junto ao intérprete principal.

O quesito “Harmonia” avalia o resultado sonoro conjunto executado pelos componentes musicais do desfile: a integração do canto, com os instrumentos e com a bateria. A qualidade deste resultado é avaliada pela qualidade da execução musical destes componentes, seja individualmente ou em conjunto, que devem se relacionar de forma harmônica e integrada.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a perfeita igualdade do canto do Samba-Enredo, pelos componentes da Escola, em consonância com o “Intérprete” (também chamado de “puxador” ou Cantor) e a manutenção de sua tonalidade;
- o canto do Samba-Enredo, pela totalidade da Escola;
- a harmonia do samba.
- A parte musical profissional da escola, de modo que o intérprete principal esteja em harmonia com os intérpretes de apoio e os músicos do carro de som, em consonância com a bateria;
- A apresentação vocal dos intérpretes (principal e de apoio) e a execução adequada do arranjo entre os instrumentos de base;

Não levar em consideração:

- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- a realização dos chamados “cacos”, que fazem parte da tradição do Carnaval, desde que sejam realizados sem exageros, dentro do bom senso, de maneira que não prejudiquem a interpretação geral do samba-enredo;
- a afinação dos componentes de alas, uma vez que todos são amadores, devendo ser avaliado apenas se estão, na totalidade, cantando ou não o samba-enredo;
- a presença de buracos entre alas ou a empolgação dos componentes de alas, uma vez que as questões são relativas ao quesito Evolução;
- problemas de Harmonia ocorridos em outros pontos da avenida, uma vez que a avaliação deve ser realizada apenas dentro do campo de visão/ audição do módulo em que está o julgador;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO EVOLUÇÃO

Evolução, em desfile de Escola de Samba, é a progressão da agremiação ao longo da avenida;

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a fluência da apresentação penalizando, portanto, a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou retorno de Alas, Destaques e/ou Alegorias;
- a espontaneidade, a criatividade, a empolgação e a vibração dos desfilantes;
- a coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre Alas e Alegorias, penalizando, portanto, a abertura de claros (buracos) e a embolgação de Alas e/ou Grupos (ex.: uma Ala invadindo o espaço da outra).

Não levar em consideração:

- a abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para:
 - exibição de Mestres-Salas, Porta-Bandeiras, Comissões de Frente e coreografias especiais;
 - colocação e retirada das Baterias de seus recuos próprios.
- a parte artística de als ou grupos coreografados, tal como a sincronia desses componentes, que podem até mesmo andar para a frente ou para trás, dependendo da proposta conceitual, desde que não seja para ocupar um espaço vazio causado por erro da própria agremiação,
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- o fato de os componentes cantarem ou não o Samba-enredo, questão essa inerente ao quesito harmonia;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO ENREDO

Enredo, em Desfile de Escola de Samba, é o conteúdo da narrativa construída sobre um tema, um conceito ou uma história que é apresentada de forma sequencial, por meio de representações iconográficas como elementos cenográficos (alegorias e adereços) e figurinos (fantasias).

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- o argumento ou tema, ou seja, a ideia básica apresentada pela Escola e o desenvolvimento teórico do tema proposto.
- a clareza, coerência e coesão (unidade lógica) na roteirização do Desfile, de modo a facilitar o entendimento do tema ou argumento proposto no desenvolvimento teórico.
- A criatividade no enfoque ou “recorte” escolhido pelo pesquisador e/ou carnavalesco para contar a história.

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- a sua adaptação, ou seja, a capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o Conceito, Tema ou Argumento proposto e o seu desenvolvimento apresentado na Avenida através das Fantasias, Alegorias e outros elementos plástico-visuais.
- a apresentação sequencial das diversas partes (alas, alegorias, fantasias, Tripés etc.) que irá possibilitar o entendimento do tema ou argumento proposto, de acordo com o roteiro previamente fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas);
- a criatividade (não confundir com ineditismo);
- a Carnavalização do tema e argumento proposto.

Penalizar:

- a falta de Alegorias, Tripés ou Alas que estejam previstas no Roteiro fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas);
- a presença, em desfile, de Alegorias, Tripés ou Alas, que não estejam previstas no Roteiro fornecido pela Escola;
- a troca de ordem, em desfile, de Alegorias, Tripés ou Alas em desacordo no Roteiro fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas) se, para o Julgador, resultar em prejuízo para o entendimento da narrativa apresentada;
- a ausência ou inclusão, em Desfile, de integrantes (destaques de chão, destaques de alegorias, Tripés e etc.) em desacordo com o Roteiro fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas) **se, para o Julgador**, resultar em prejuízo para o entendimento da narrativa apresentada.

Não levar em consideração:

- a brasilidade do enredo, ou seja, se a Escola, porventura, não apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Enredos;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO ALEGORIAS E ADEREÇOS

Neste Quesito estão em julgamento as Alegorias (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, incluindo os tripés) e os Adereços (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que não esteja sobre rodas), exceto os utilizados para a realização das Comissões de Frente, que serão avaliados pelos julgadores daquele quesito.

Para conceder notas de 9,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

- o julgamento das alegorias e/ou dos adereços apresentados em cada um dos desfiles, de acordo com os roteiros fornecidos pelas respectivas Agremiações (Livro Abre-Alas).

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- a concepção e a adequação das Alegorias e dos Adereços ao Enredo que devem cumprir a função de representar as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a criatividade plástica, mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do Enredo;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras e geradores;
- que os “destaques” e “figuras de composição”, com suas respectivas fantasias, devem ser julgados como partes integrantes e complementares das Alegorias.

Penalizar:

- a exposição de pedaços de Fantasias, escadas, caixas, isopores ou qualquer outro tipo de objeto estranho ao significado das Alegorias e/ou Adereços apresentados em desfile;
- eventuais danos em materiais ou falta de acabamento;
- a eventual passagem de geradores integrando as alegorias, sem que estejam embutidos ou decorados.
- a falta, em desfile, de uma ou mais Alegorias e/ou adereços constantes no roteiro previamente fornecido pela Escola (Livro Abre-Alas).

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de *merchandising* (explícito ou implícito) em Alegorias e/ou Adereços;
- eventuais modificações em cores ou detalhes representados nas imagens do Livro Abre-Alas, uma vez que as fotos lá presentes são apenas para fins ilustrativos;
- o tripé ou elemento cenográfico presente na comissão de frente, devendo o mesmo ser avaliado pelo julgador do quesito específico;
- eventuais atendimentos médicos ou emergenciais do Corpo de Bombeiros, que possam vir a ser realizados no campo de visão do julgador;
- as quantidades de Alegorias e/ou tripés, no que se refere aos limites mínimo ou máximo fixadas pelo Regulamento;
- o retorno e/ou retrocesso de Alegorias e/ou Adereços na pista, durante o desfile das respectivas Escolas;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO FANTASIAS

Neste Quesito estão em julgamento as fantasias apresentadas pela Escola, **com exceção das que** estiverem sobre as alegorias; as fantasias do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira e as fantasias da Comissão de Frente.

Para conceder notas de 9,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- a concepção e a adequação das Fantasias ao Enredo as quais devem cumprir a função de representar as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a capacidade de serem criativas, mas devendo possuir significado dentro do Enredo;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e os cuidados na confecção das fantasias que deverão também possibilitar uma boa evolução dos componentes;
- a uniformidade de detalhes, dentro das mesmas Alas, Grupos e/ou Conjuntos (igualdade de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos, quando ficar nítido esta proposta).

Penalizar:

- a falta significativa de chapéus, calçados e outros complementos de Fantasias, quando ficar nítido que a proposta, originariamente, era com a presença desses elementos das indumentárias.
- A quantidade significativa de materiais e elementos quebrados dentro da mesma ala.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Fantasias;
- a presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- a quantidade de Diretores e Equipes de Apoio, com camisas da Escola, desde que desfilem atrás das Alegorias; pelas laterais, antes do cordão de início ou na parte final da Escola;
- eventuais modificações em cores ou detalhes representados nas imagens do livro Abre-Alas, uma vez que as fotos lá presentes são apenas para fins ilustrativos;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO COMISSÃO DE FRENTE

A Comissão de Frente poderá se apresentar a pé ou sobre rodas, trajando fantasias dentro da proposta da coreografia, que poderá tanto resumir a ideia central do enredo quanto ilustrar uma parte específica dele, sem a necessidade de seguir uma cronologia diretamente ligada às alas e alegorias que vêm logo a seguir.

Para conceder notas de 9,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO / INDUMENTÁRIA: (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- a concepção da comissão de frente e a sua capacidade de entendimento da mensagem passada e de impactar positivamente o público, no momento da apresentação da Escola;
- a indumentária da Comissão de Frente e, caso opte em trazer, o tripé/ elemento cenográfico, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta.

APRESENTAÇÃO / REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4,5 a 5,0 pontos)

- o cumprimento da função de saudar o público e apresentar a Escola, sendo **obrigatória** a exibição em frente às cabines de julgamento deste Quesito, mesmo que em movimento;
- a coordenação, o sincronismo e a criatividade coreográfica de sua exibição, podendo evoluir da maneira que desejar;
- a interação do elemento cênico com a apresentação da comissão de frente.

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, como, por exemplo, calçados, esplendores, chapéus e etc;
- eventuais danos às fantasias, adereços ou ao tripé/elemento cenográfico.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de componentes da Comissão de Frente que já tenham participado, individualmente ou em conjunto, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em grupos diferentes;
- o fato de a escola optar por não utilizar tripé/elemento cenográfico na apresentação, caso essa seja a clara proposta.
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

O casal de mestre-sala e porta-bandeira realiza uma dança bastante específica, desenvolvida especialmente para o carnaval, com origem no improviso e referências em estilos como o popular, o afro, o clássico e outras culturas que possam ser absorvidas. É a função precípua conduzir e apresentar o pavilhão, considerando o principal símbolo de uma escola de samba.

O casal poderá, ou não, ter a presença dos chamados “guardiões” em volta, que possuem a função apenas de garantir o espaço adequado e não fazem parte oficialmente da dança, não devendo, portanto, serem levados em consideração no julgamento.

Para conceder notas de 9,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

INDUMENTÁRIA:

- a indumentária do casal, verificando sua adequação para a dança e a impressão causada pelas suas formas e acabamentos; beleza e bom gosto.

DANÇA:

- a exibição da dança do casal, com características próprias, podendo mesclar elementos de improviso com passos típicos do quesito, inspirados no samba, em danças populares, africanas, clássicas e em outras culturas que venham a acrescentar na exibição, desde que não descaracterizem a modalidade;
- a harmonia do casal que, durante a sua exibição, com graça, leveza deve apresentar uma sequência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;
- que a função do Mestre-Sala é cortejar a Porta-Bandeira, bem como proteger e apresentar o Pavilhão da Escola, desenvolvendo gestos e posturas, que demonstrem reverência à sua dama (Porta-Bandeira);
- que a função da Porta-Bandeira é conduzir e apresentar o Pavilhão da Escola, sempre desfraldado e sem enrolá-lo ou deixá-lo sob a responsabilidade do Mestre-Sala;
- que o casal deve sempre estar em sintonia, mantendo, sempre que possível, trocas de olhares, além de sincronia na velocidade dos giros e movimentos.

Atenção: é obrigatório ao casal se apresentar em frente à cabine de julgamento. A avaliação só deve ser realizada neste momento específico, levando em consideração que será sinalizado com a placa que aquele é o casal a ser avaliado no quesito.

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de partes da indumentária como, por exemplo, calçados, esplendores, chapéus ou do próprio pavilhão.
- eventuais tropeços ou queda do mestre-sala ou da porta-bandeira;
- eventuais falhas artísticas no movimento do mestre-sala ou da porta-bandeira.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de primeiro Mestre-Sala e/ou primeira Porta-Bandeira que já tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em Grupos diferentes e, até mesmo, individualmente formando dupla com qualquer outro(a) parceiro(a);
- a eventual substituição, durante o desfile, do 1º Casal de qualquer agremiação;
- a presença ou não dos chamados “guardiões”, assim como suas respectivas fantasias e eventuais coreografias feitas por esse grupo;
- a apresentação do segundo, terceiro ou qualquer outro casal de mestre-sala e porta-bandeira que não seja o principal, sinalizado pela placa da LIESA;
- eventuais problemas gerados por pessoas externas à escola, como espectadores, fotógrafos e cinegrafistas;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.



LIESA - Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, nº 04 - 2º, 17º, 18º e 19º andares – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.090-000 – Tel.: (21) 3213-5151
Home Page: www.liesa.com.br E-mail: liesarj@liesa.com.br